



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

Termo de Aditamento

Processo nº: 024.00008487/2024-77

2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 116/2022

2.º Termo Aditivo ao Convênio nº 116/2022 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a FUNDAÇÃO DO ABC, tendo por objeto a alteração do plano de trabalho para prorrogação da vigência e repasse de recursos financeiros.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6, CPF n.º. 353.542.676-68, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e a FUNDAÇÃO DO ABC, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.571.275/0001-00, representada neste ato por seu Presidente, LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES, RG. n.º 15.355.900-7, CPF n.º 080.134.348-85, com sede a Avenida Lauro Gomes, 2000, Sacadura Cabral, na cidade de Santo André, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

- que em 24/05/2022 foi celebrado o Convênio nº00116/2022 tendo por objeto Gerenciamento do Serviço de Urgência e Emergência Adulto (Pronto Socorro), DO HOSPITAL GERAL – JESUS TEIXEIRA DA COSTA – GUAIANASES;
- que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo nº 024.00008487/2024-77;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 2.º Termo de Aditamento ao Convênio nº 116/2022, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:?

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Convênio até 29/05/2025 e repasse de recursos, para Custeio - Folha de pagamento e Prestação de serviço, para o GERENCIAMENTO DE SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ADULTO, DO HOSPITAL GERAL – JESUS TEIXEIRA DA COSTA – GUAIANASES, nos termos do Plano de Trabalho que segue Anexo I deste Instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde e detalhamento constante do processo nº 024.00008487/2024-77.?

PARÁGRAFO ÚNICO

Não obstante o prazo estipulado no CAPUT desta cláusula, a vigência deste termo aditivo estará sujeita a condição resolutiva, caso haja a implantação do Plano de Ação Interno, em curso para revisar o modelo de gerenciamento da unidade hospitalar, o que acarretará o encerramento antecipado da avença, sem qualquer encargo para CONVENIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA no valor mensal estimado de R\$ 1.612.944,62 (hum milhão, seiscentos e doze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o um montante de R\$ 19.355.335,44 (dezenove milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), onerando a seguinte classificação orçamentária:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

UGE: 090158 - Hospital Geral de Guaianazes

Programa de Trabalho: 10302093065480000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Tesouro

?PARÁGRAFO ÚNICO

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos por meio do presente aditivo em conta especial, no Banco do Brasil, aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 1911-9 – Conta Corrente nº. 9305-0.?

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

?Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 17 de junho de 2024

LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Presidente
FUNDAÇÃO DO ABC

ROBSON TEIXEIRA
Diretor Técnico de Saúde III
HOSPITAL GERAL DE GUAIANASES / DIRETORIA

ALDEMIR HUMBERTO SOARES
Coordenador de Saúde
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES - 10/06/2024 às 15:44:44
Assinado com senha por: ROBSON TEIXEIRA - 10/06/2024 às 16:38:21
Assinado com senha por: ALDEMIR HUMBERTO SOARES - 12/06/2024 às 18:12:59
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 17/06/2024 às 09:53:42
Documento N°: 050243A3729375 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A3729375>



SESTER2024000106DM